



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Ano I, Nº 032

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 027/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c ao disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE autorizar a cessão, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, do servidor, DOMINGOS MOUTA VASCONCELOS, matrícula Nº 3972, MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, sem ônus para a origem, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2017010502, firmado com a Prefeitura Municipal de Sobral, a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 028/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c ao disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE autorizar a cessão, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, do servidor, ANTÔNIO IVANILDO DE OLIVEIRA GURGEL, matrícula Nº 6466, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete do Prefeito, sem ônus para a origem, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2017010502, firmado com a Prefeitura Municipal de Sobral, a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 161/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 162/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear EDUARDO CARVALHO FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES Prefeito de Sobral DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE Chefe do Gabinete do Prefeito

**ATO Nº 163/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor EDUARDO CARVALHO FREITAS, pertencente ao GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de RS 2.000,00, previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de março de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 164/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor FÁBIO MÁXIMO SILVA LEORNE, pertencente a estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de RS 1.800,00, previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de março de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 22 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 165/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear GILMAR DA CRUZ BASTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 21 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 166/2017 – GABPREF** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear EDILARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE, CÉLULA DE LOGÍSTICA, Simbologia DNS-3, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**ATO Nº 144/2017 – SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Aquisições Governamentais, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

**ATO Nº 151/2017 – SECOG** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar FRANCISCO LEON TORRES DE SOUSA, matrícula nº 206708, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, Simbologia DNS-2, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário Interino da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Respondendo  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

**ATO Nº 152/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar SAMYRA RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 206708, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, Simbologia DNS-2, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário Interino da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

#### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**ATO Nº 128/2017 - SEFIN - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE nomear o Sr. IKARO SARAIVA SILVEIRA, matrícula nº 18503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Cadastro Imobiliário, simbologia DNS-3, da Secretaria do Orçamento e Finanças, a partir de 01/03/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

**ATO Nº 129/2017 - SEFIN - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE nomear a Sra. IRENILCE FARIAS MOTA, matrícula nº 18153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Fiscalização, simbologia DNS-3, da Secretaria do Orçamento e Finanças, a partir de 01/03/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

**ATO Nº 130/2017 - SEFIN - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE nomear a Sra. VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, matrícula nº 3704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II da Coordenadoria de Planejamento, simbologia DAS-02, da Secretaria do Orçamento e Finanças, a partir de

01/03/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. **CONTRATADO: EMPRESA EGEIROS EDUCACIONAL LTDA - ME.** OBJETO: Registro de preço para Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2016. VALOR: R\$ 69.641,52. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Roberta Vasconcelos da Ponte, Gerente do Setor de Merenda Escolar. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 20 de março de 2017 e findando dia 20 de março de 2018. DATA: 24 de março de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. **CONTRATADO: EMPRESA JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA.** OBJETO: Registro de preço para Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2016. VALOR: R\$ 7.353,20. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Roberta Vasconcelos da Ponte, Gerente do Setor de Merenda Escolar. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 20 de março de 2017 e findando dia 20 de março de 2018. DATA: 23 de março de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. **CONTRATADA: EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2016 – Casa Civil do Estado do Ceará, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20150015 e seus anexos. VALOR: R\$ 700.000,00. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sâmia Cristina Fernandes



Linhares, Coordenadora Administrativa. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 20 de março de 2017 e findando dia 20 de Março de 2018. DATA: 24 de Março de 2017.

**ATO Nº 133/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a Sra. FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20732, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, Simbologia DAS-03, do Centro de Educação Infantil Maria Menezes Cristino, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

**ATO Nº 170/2017 – SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 170/2017 – SME			
ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	NOME
COORDENADORIA JURÍDICA	COORDENADOR	DNS-2	DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
	GERENTE	DNS-3	LUCAS LOIOLA ARAGÃO
Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios	GERENTE	DNS-3	JOSÉ RAFAEL MELO NASCIMENTO
	COORDENADOR	DNS-2	JOÃO PAULO ALMEIDA MENDES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA CARLOS JEREISSATI	DAS-2	MARIA VALÉRIA DE SOUSA BARBOSA
	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA JOSÉ DA MATTA	DAS-2	ALEXANDRA MARIA COELHO SALES
	VICE-DIRETORA DO CEI DOLORES LUSTOSA	DAS-3	MARIA APARECIDA SABOIA
	VICE-DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	DAS-3	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA NETINHA CASTELO DE EF	DAS-3	EDNA LUCIA BRITO
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES CAIC EF E EI	DAS-3	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE EF	DAS-3	MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE DE EF E EI	DAS-3	LUZIA DUARTE RODRIGUES
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA CEL. JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EF E EI	DAS-3	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA CEL. JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EF E EI	DAS-3	MARIA DE FATIMA PARENTE LINHARES
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA DEP. PERY FROTA	DAS-3	MARIA NEUZA CORDEIRO TORRES
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA DE EF E EI	DAS-3	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO
	VICE-DIRETORA DA ESCOLA DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO EF E EI	DAS-3	FRANCISCA FRANCILENE DA PONTE
	SECRETÁRIO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO	DAS-3	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO:** 0012017 – DISPENSA Nº 001/2017 – SECOMP. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos tipo ônibus, com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de garis, a serviço da limpeza pública na Sede e Distritos do Município de Sobral/CE, constante do Lote 02. JUSTIFICATIVA: A escolha da OSCAR PONTE DE ALCANTARA ME deve-se ao fato da referida empresa ter ficado em 2º lugar no Pregão Presencial nº 034/2015 (Lote 02) e ter expressamente aceito dar continuidade aos serviços remanescentes do Contrato Administrativo então firmado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA. ME., rescindido unilateralmente pela Administração Pública por descumprimento contratual e legal. VALOR: R\$ 309,31 (diária) – R\$ 112.898,15 (global). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.15.452.0124.2222.33.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24,

inciso XI, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: Oscar Ponte de Alcântara ME. DISPENSA: Solicitada pela Sra. Dayane Magalhães Ferreira, Gerente de Serviços Regionais da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. David Machado Bastos, Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos de Sobral.

**ATO Nº 167/2017 – SECOMP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar, FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico através da Gerência Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 01/2017, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, Sobral-CE, destinando a sua utilização para funcionamento provisório da Casa da Economia Solidária, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 57.336,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais). DATA: 20/ 03 /2016. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Sobral - Ceará, 24 de março de 2017. Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 138/2017 – STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido CAMILA GAMELEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 20579, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 139/2017 – STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido YVES MENEZES GURGEL, Matrícula nº 20600, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ATO Nº 137/2017- SEUMA** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar o Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 20568, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II DAS-02, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 01/03/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

**ATO Nº 168/2017 – SEUMA** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar PRISCILA FROTA BARCELOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Simbologia DAS-2, da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

**ATO Nº 169/2017 – SEUMA** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo I e II deste Ato, para exercerem o cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

ANEXO I DO ATO Nº 169/2017 – SEUMA			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FABIANA SOLON RIOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE Célula de Patrimônio Histórico	GERENTE	DNS-3	ALANA FIGUEIRÉDO PONTES
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO Célula de Parcelamento do Solo	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	PRISCILA FROTA BARCELOS
Célula de Licenciamento Para Construção	GERENTE	DNS-3	SÍLVIA SOBREIRA MAIA
COORDENADORIA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR	DNS-2	ALEX MELO DE AGUIAR
Célula de Vistoria e Fiscalização de Obras	GERENTE	DNS-3	CASSIANO DE ALMEIDA MATOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-2	ZUILA SOUSA MUNIZ
Célula de Gestão Administrativa Financeira	GERENTE	DNS-3	LETÍCIA SOUSA FIALHO

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 004/2017 – AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe ao Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1609 de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JORGE LUIZ MONTE MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, Simbologia AMA-IV, da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ATO Nº 155/2017-SMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder

o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARTA EMILIA COELHO CARVALHO, do cargo Efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Matrícula 3449, o desligamento a partir de 10/04/2017, lotada na Secretaria Municipal da Saúde deste Município, conforme número do benefício (1758749811) iniciado em 20 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

**ATO Nº 171/2017 – SMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear a vista de habilitação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015 de 19 de novembro de 2015, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para ocuparem o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 171/2017 – SMS		
ESTRUTURA	CARGO	NOME
COORDENADORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADERSON SILVA ALCANTARA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA PATRICIA GOMES
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDERSON TADEU DE MESQUITA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANTONIO HERMANO VASCONCELOS JUNIOR
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANTÔNIO MURILO DA SILVA FILHO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANTONIO SEBASTIAO SOUSA NASCIMENTO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO RODRIGUES MOREIRA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARINA VIEIRA DA SILVA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL LOURENÇO ROSENO DA SILVA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EXPEDITO JÚNIOR ARAUJO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FABIO SILVA BRANDAO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIEDES DE SOUSA ALEXANDRE
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO EDISON ARAUJO RODRIGUES FILHO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO JOCILANO MARQUES SILVA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO JOEL LOIOLA SOUZA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCISCO VALDINEI PEREIRA DA SILVA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ITALO SILVEIRA PAIVA DE MESQUITA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JEOVANILTO VASCONCELOS FRANCA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JONAS ARAGÃO VIEIRA
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSUE FILISMINO SALES
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIO CESAR DE MOURA BOTO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEONARDO FERREIRA AGUIAR
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCIO ALEXSANDRO VASCONCELOS
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MANOEL MESSIAS DE SOUSA FILHO
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCOS LUIZ SOARES	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCOS PAULINO GAMILEIRA VIEIRA	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	REGINILDO DE SOUSA PEREIRA	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TIAGO DA CAMARA LINHARES	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VALDIR MARQUES VASCONCELOS	

**ATO Nº 172/2017 – SMS** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal

Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear a vista de habilitação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015 de 19 de novembro de 2015, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para ocuparem o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 172/2017 – SMS		
ESTRUTURA	CARGO	NOME
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁDINA ANTÔNIA SANTOS SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAÚJO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLÁUDIA AGUSTINHO SOUZA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CRISTINA SENHORINHA ANDRADE
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTÔNIA VALCILENE DE SOUZA ALMEIDA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTÔNIO VICTOR ALVES VIEIRA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELINA GADELHA GOMES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLÁUDIA MARIA GOMES ROCHA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA ROBERTA SOUSA LIMA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTINA ROCHA BEZERRA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE FRANCA DE SOUSA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE DE SOUSA SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENNYMARA DE SOUSA SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELSA LIMA MENDONÇA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERIVÂNIA ÁVILA CRUZ
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIO FRANCISCO MESQUITA SALES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLE BRUNA DAS CHAGAS DA MOTA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIKELE SOUSA MOTA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCA ELISANGELA COSTA LOPES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCA EVANEIDE ABREU
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO ANDRÉ SOARES MENDES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO ARISTIDES GOMES RODRIGUES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO GLEIDSON DAVID FREIRE SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO HENRIQUE VALE FREIRE
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLENE MARIA DA SILVA RIBEIRO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERVÂNIA MOURA SOUSA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIRNANDA DO MONTE ARAÚJO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRACILIA TELES GOMES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANIELE FREIRE MONTE
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ FREDSON PEREIRA MENDES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ GUILHERME MARTINS DE SOUSA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELCIANE SOUSA SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARANNA GAMA VERIDIANO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELA DA SILVA SOUSA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALINE DE PAIVA CARLOS
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DAS GRAÇAS VIDAL DOURADO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DILENE VASCONCELOS AMORIM
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DO SOCORRO ALVES SEVERINO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JANECIA DA SILVA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOCELINE BARBOSA RODRIGUES

COORDENADORIA ATENÇÃO PRIMÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LARA SILVA NASCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA RITA SILVA RODRIGUES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA MESQUITA JERÔNIMO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIKAELE LOPES SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILENE CARLOS NASCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIA PAIVA FERREIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO JANDER POLICARPO DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RACHEL OLÍMPIO DOS SANTOS BRANDAO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL MARA DE SOUZA POLICARPO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN CRISTYNI COSTA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA AGUIAR OLIVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÂNIA GOMES DE OLIVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THIARA ALVES PACÍFICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA CRISTINA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA SOUSA RODRIGUES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WALERIA MENDES VASCONCELOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YULLA DE SOUZA DUARTE

ATO Nº 173/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 173/2017 – SMS			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AMS-2	ANA ZÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA
COORDENADORIA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	GERENTE DA UNIDADE DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	AMS-2	LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO
	GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	AMS-2	PEDRO HENRIQUE MARTINS
COORDENADORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GERENTE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DNS-3	SUELY TORQUATO RIBEIRO GONÇALVES
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MARIA LUCILEIDE PESSOA VASCONCELOS
	GERENTE DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	AMS-2	SANDRA MARIA MELO SOUSA
	GERENTE DA CÉLULA FINANCEIRA	DNS-3	ASSUNÇÃO SILVA RODRIGUES
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE	GERENTE DE UNIDADES	AMS-2	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA
COORDENADORIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SUPERVISORA DA CÉLULA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	DAS-1	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR ALMEIDA
	GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	DNS-3	ANA EUGÊNIA MAGALHÃES SANTIAGO LINHARES
	GERENTE DA CÉLULA DA SAÚDE AUDITIVA	DNS-3	JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE
	GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	DNS-3	MARIA GEOVANE BARRETO DE ARAÚJO MELO
	GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	DNS-3	RENÉ TOMAZ SOLON
	GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL GERAL	DNS-3	ROSEANE ROCHA ARAÚJO
	GERENTE DA CÉLULA DE SAÚDE BUCAL	AMS-2	FELIPE FREIRE DE CARVALHO
	GERENTE DA CÉLULA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	AMS-2	RITA DE CÁSSIA COSTA PEREIRA





**SOCIAL E DISCIPLINA – ROTEIRO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, e: CONSIDERANDO que os servidores da Guarda Civil Municipal, como em qualquer outro tipo de instituição organizada, devem ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável; CONSIDERANDO que nos concursos públicos para provimento de cargos da Guarda Civil Municipal deve existir uma fase de realização de Investigação Social; CONSIDERANDO que a operacionalização do processo de Investigação Social nos Concursos Públicos para Guarda Civil Municipal é desenvolvida pela SESEC e por suas Instituições Vinculadas, RESOLVE: Art.1º Estabelecer os critérios da avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos candidatos inscritos nos concursos públicos para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal. Art.2º O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, cível, criminal e policial dos candidatos inscritos nos concursos públicos para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal. Art.3º A investigação de que trata o artigo 2º deste Normativo, será Coordenada por Comissão designada pela Secretaria da Segurança e Cidadania – SESEC. Art.4º A Comissão de Investigação Social será constituída pelos servidores: SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE – PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES; SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE – PAULO ROBERTO DE SOUSA; SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE – FRÂNIO AUGUSTO DIAS COSTA; SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE - WELLINGTON BALBINO SOUSA; SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE - ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA; SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE – FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO; SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE - JOSÉ DOMICIANO DA COSTA; SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE - FRANCISCO CLÉCIO ALCÂNTARA CARVALHO; SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE - SÁVIO DOS SANTOS SOUSA, devendo, sob Presidência do primeiro, adotar medidas necessárias a realização da Investigação Social, objetivando: I – promover a apreciação das informações, indicando infrigência de qualquer dos dispositivos elencados no artigo 6º deste Normativo, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos; II - deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis; III - analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando e expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão. Parágrafo Único: Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual deverá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis à comissão do concurso. Art.5º O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, na forma do modelo disponibilizado. Parágrafo Único: Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital do respectivo concurso. Art.6º O candidato deverá apresentar, os originais e entregar cópia dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame: I. Apresentação do original e entrega da cópia da: a) Carteira de identidade civil (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Certidão de Nascimento ou de Casamento; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Pis/Pasep; f) Carteira Nacional de Habilitação; g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação; h) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); i) Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino; Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta: a) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado: ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial. II. Entregar original: a) Foto colorida no tamanho 5x7 com fundo branco; b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside, onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos; c) Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; d) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE; e) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada. §1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma. §2º Serão desconsiderados os documentos rasurados. §3º A Coordenação poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato. Art.7º São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) vício de embriaguez; d) uso de droga ilícita; e) prostituição; f) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes; g) responder ou estar indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de

ocorrência, ou estar respondendo a ação penal ou a processo administrativo disciplinar; h) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, a bem da disciplina, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; i) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista; j) existência de registros criminais; k) declaração falsa ou omissão de registro negativo relevante sobre sua vida pregressa. l) manifestação de desapeço às autoridades e atos da administração pública; m) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública; n) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública; o) Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente. Art.8º Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos artigos 4º e 5º deste Normativo, nos prazos estabelecidos nos editais específicos; II - apresentar documento ou certidão falso; III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 5º deste Edital; IV - apresentar documentos rasurados; V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no art.6º deste Normativo; VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações. §1º No que se refere ao inciso V deste artigo, antes do Parecer Conclusivo, a Comissão convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa. Art.9º. No que se refere a pesquisa de arquivo, deverão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros, sem prejuízo de outras investigações, nos seguintes locais: I. ARQUIVOS CRIMINAIS: a) Institutos de Identificações dos Estados onde os candidatos residem ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos; b) Instituto Nacional de Identificação; c) Varas Criminais das cidades onde os candidatos residem ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos. d) Tribunais e Varas Eleitorais do local onde os candidatos residem ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos. II. ARQUIVOS DE CRIMINOSOS EM POTENCIAL OU DE INVESTIGAÇÃO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: a) Distritos Policiais onde os candidatos residem ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos; b) Arquivo de investigação das Delegacias Especializadas, como as de Roubos e Furtos, Defraudações, Entorpecentes, Defesa da Mulher e outras mais, das Polícias Estaduais; c) Arquivo de investigação das Delegacias Especializadas do Departamento de Polícia Federal, das Delegacias Regionais dos Estados onde os candidatos residem ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos; Art.10. Os relatórios deverão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente onde, quando e por quem foram feitas as investigações, sejam negativas ou positivas os resultados. §1º. Extintos quaisquer registros de antecedentes, deverão ser remetidas à Comissão de Investigação Social as principais peças dos procedimentos (processo, inquérito policial, sindicância, processo disciplinar etc), acompanhadas de relatórios informando a situação atual dos mesmos. §2º. No caso de Inquérito Policial deverão ser remetidas as cópias das principais peças (auto de prisão em flagrante, auto de qualificação e interrogatório, auto de apresentação e apreensão, nota de culpa e relatório, quando for o caso) e, no caso de processo, juntadas cópias da denúncia e da sentença. Art.11. O procedimento de investigação na área residencial, nos estabelecimentos de ensino, locais recreativos e de trabalhos, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato. Art.12. Cabe ao membro fiscal da Comissão emitir Parecer Conclusivo com base nos Processos de Investigação Social sob a sua coordenação e enviar ao Presidente da Comissão de Investigação Social para fins. Art.13. Os relatórios relativos às Investigações Sociais constituídos nos termos deste Normativo são considerados documentos confidenciais do interesse da Secretaria da Segurança e Cidadania, não podendo ser usados para outras finalidades que não sejam as de apoio à realização de Concurso Público para o Cargo de Guarda Civil Municipal. Art.14. Os casos omissos serão decididos de acordo com o que for previsto no Edital do Concurso. Art.15. Todos os documentos apresentados para esta fase do concurso público estarão disponíveis para resgate do referido candidato até 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da publicação do resultado final do concurso público para Guarda Civil Municipal, não havendo o resgate dos documentos os mesmos serão incinerados. Sobral, 23 de março de 2017. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sobral, através do Diretor Presidente, comunica o resultado da Dispensa nº 03.23.002/2017, que tem como objeto a “aquisição emergencial de Cloro Liquefeito, para pronta entrega, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE”, tendo como vencedora a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, com o valor global de R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais). Data: 24/03/2017. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – Sobral – Ceará, 24 de março de 2017. Marcos Martins Santos – DIRETOR PRESIDENTE.